



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

DATA APROVAÇÃO

09/08/2023

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-172/2023

SECRETÁRIO DA

REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AJUSTES E MELHORIAS NO PESC/2016- SPOBRAS

RESOLUÇÃO

I - RELATÓRIO/JUSTIFICATIVA:

O Plano de Empregos, Salários e Carreiras – PESC, implantado a partir de 01/03/2016, pela RD N° DGC-002/16, estabeleceu regras e critérios para promover o enquadramento e o sistema de avaliação de desempenho dos empregados pertencentes ao quadro permanente de pessoal da São Paulo Obras – SPObras.

O presente plano foi elaborado pela então Diretoria de Gestão Corporativa, atual Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

A área de Gestão de Pessoas – GP, com vistas a adotar os conceitos estabelecidos no PESC, detectou algumas inconsistências de enquadramento, promoção e progressão dos empregados, e, ainda, na efetivação do sistema de avaliação de desempenho. Tais inconsistência impactaram na folha de pagamento e, em alguns casos, geraram distorções de enquadramento para cargos semelhantes.

Desse modo, para implementar a implantação do PESC, em razão da necessidade de se promover estudos com vista às adequações e ajustes de ordem técnica e legal específicas, a Gerência de Pessoas – GP, por determinação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, retomou o processo de contratação de uma instituição especializada, que se encontrava paralisado em razão de questões de ordem técnica e financeira da empresa, e realizou pesquisa de mercado.

Assim sendo, das 03 (três) instituições consultadas pela Gerência de Pessoas – GP (doc. sei nº 086968254), somente a Fundação Getúlio Vargas- FGV demonstrou interesse na contratação e formulou proposta comercial, sendo que a Fundação Dom Cabral – FDC e a Fundação Instituto de Administração – FIA declinaram da apresentação de proposta comercial.

Desta feita, a Fundação Getúlio Vargas – FGV apresentou proposta comercial, para execução da elaboração de estudos técnicos necessários para ajustes e adequações necessárias ao Plano de Cargos e Empregos da SPObras, no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), no prazo estimado de 06 (seis) meses (doc. sei nº 086910844).

Considerando que a Fundação Getúlio Vargas – FGV detém a expertise necessária para dar apoio à SPObras, com vista a reavaliação e readequação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras da empresa, e, tendo em vista que a razoabilidade do preço ofertado, tendo como parâmetro contratos similares firmados com outros órgãos públicos, a Gerência de Pessoas – GP indica a contratação da referida Instituição.

II – Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo, apreciando o exposto pelo Diretor relator, resolve:

- 1) Autorizar a contratação da Fundação Getúlio Vargas – FGV, para realização dos trabalhos pertinentes à reavaliação e readequação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras da SPObras, pelo valor estimado de R\$ 850.000,000 (Oitocentos e cinquenta mil reais), pelo período de 06 (seis) meses;
- 2) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, a Gerência de Pessoas – GP e a Superintendência Jurídica – SJU adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto deliberado nesta Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GP – 09/08/2023	SIGLA - DATA DAF – 09/08/2023	PRD Nº	SIGLA - DATA DAF – 09/08/2023	SIGLA - DATA SJU – 09/08/2023
_____	_____	PRE-DAF-172/2023	_____	_____
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 09/08/2023, às 15:58.



Paulo Henrique Bispo Oliveira
Gerente

Em 09/08/2023, às 16:31.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 09/08/2023, às 16:41.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Superintendente

Em 09/08/2023, às 16:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087955634** e o código CRC **AF240A79**.

Referência: Processo nº 7910.2023/0001585-8

SEI nº 087955634